

EDITAL DE SELEÇÃO NEDDIJ Nº 10/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Coordenador do PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (NEDDIJ) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG no município de Ponta Grossa-PR, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**, considerando o **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 119/2024 de 2024**:

TORNA PÚBLICO o presente Edital do Resultado Final do processo seletivo.

Art. 1º. As inscrições deferidas para a vaga de **Bolsista - Estagiário - graduando/a do Curso de Serviço Social e Bolsista - Estagiário - graduando/a do Curso de Direito** conforme as exigências do Edital de Seleção:

SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL		
CANDIDATA	EMAIL/TELEFONE	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA DOROSXI	janainadorosxi03@gmail.com / (42) 98845-6911	1º
THAINARA DIAS SILVEIRA	22006665@uepg.br / (42) 999823-9214	2º
VANEI LIMA DE SOUZA	vaneilimadesouza@gmail.com / (42) 98871-7253	3º
ISABELA LIMA ALVES	isabela.lima.alves2003@gmail.com / (42) 99838-9204	4º
ISABELLA VIEIRA BONAMENTE	vieirabonamente@gmail.com / (42) 99845-7442	5º
RENATA HELOISE IATCZAKI	iatczakir@gmail.com / (42) 99849-5220	Desclassificada

DIREITO

CLASSIFICAÇÃO FINAL		
CANDIDATA	EMAIL/TELEFONE	CLASSIFICAÇÃO
MARY EDUARDA DE MELO CHAGAS	24041962@uepg.br / (42) 99813-6113	1º
ANA CAROLINA NAUMANN	anacnaum@gmail.com / (42) 99860-1731	2º

Art. 2º. Ficam, neste ato, convocados os/as candidatos aprovados em **primeiro lugar**, os quais deverão encaminhar a documentação a seguir especificada no endereço eletrônico neddi@uepg.br até o dia

18/12/2024. Fica expresso, que a Coordenação entrará em contato com os candidatos aprovados, posteriormente a esta data, para a assinatura do contrato.

- a. Carteira de Identidade (RG e/ou CNH)
- b. Certidão de matrícula, ou equivalente, da instituição de ensino superior em que está matriculado no curso de graduação em Serviço Social;
- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Comprovante de Endereço Atualizado (se estiver em nome de terceira pessoa, deverá vir acompanhado de declaração de que reside na localidade).
- e. Declaração de Regularidade do CPF (emitido no sítio da receita federal).
- f. Contrato de Abertura de Conta Corrente Individual especificamente no Banco do Brasil (não é aceito conta poupança)
- g. Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo III).

Art. 3º. O não comparecimento dos candidatos para assinar a documentação necessária, implicará na eliminação dos candidatos e convocação da próxima colocada.

Ponta Grossa, 11 de dezembro de 2024.

Prof. Dr Alexandre Almeida Rocha

Coordenador do NEDDIJ - UEPG